PREGÃO ELETRÔNICO: 916/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. ENTREGA PARCELADA.

ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA

Viemos respeitosamente, à presença de V.Sas., com fundamento na Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS acerca do ITEM 156 do Termo de Referência/Anexo I, conforme segue:

1 - O edital estabelece, entre outras, as seguintes especificações mínimas para a máquina tipo retroescavadeira:

- Potência bruta de 97 HP;
- Freio de estacionamento acionado por interruptor;
- Pneus dianteiros 12,5x18 e traseiros 19,5x24.

Entretanto, verificamos que diversos fabricantes nacionais de retroescavadeiras, com modelos amplamente utilizados no mercado brasileiro, apresentam variações construtivas nessas características sem que isso comprometa o desempenho, a segurança ou a finalidade do equipamento.

Como exemplo, a retroescavadeira JCB 3CX, de fabricação nacional, nova, 4x4, com cabine fechada, motor turbo diesel e transmissão Power Shuttle, possui as seguintes especificações:

- Potência bruta de 92 HP;
- Freio de estacionamento mecânico, acionado por alavanca/cabo;

• Pneus dianteiros 12,5/80x18 (10L) e traseiros 17,5x25 (12L L2).

Essas características não reduzem a eficiência, produtividade ou segurança operacional da máquina, atendendo plenamente à finalidade pretendida no edital.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimento quanto à aceitação de retroescavadeiras com especificações técnicas equivalentes, como:

• Potência bruta a partir de 92 HP;
• Freio de estacionamento de acionamento manual/mecânico ou elétrico;
• Pneus de medidas equivalentes e compatíveis com o porte e desempenho da máquina.

Entendemos que tais variações não prejudicam o atendimento ao objeto, mantêm o padrão de desempenho requerido e ampliam a competitividade, em conformidade com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos a confirmação de que tais características serão aceitas como equivalentes, sem necessidade de retificação ou republicação do edital, possibilitando a participação de maior número de licitantes e assegurando a economicidade e a ampla concorrência.

2 – Ainda sobre o motor, questionamos se deverá ser do mesmo fabricante do equipamento?

3 – Não constou nenhuma informação quanto o Sistema de carregamento frontal do equipamento, portanto, estamos entendendo que deve ser equipado com 2 cilindros de basculamento apoiados nos braços laterais do “H”, para não obstruir a visão do operador, correto?

4 – O equipamento deve possuir sistema de monitoramento remoto que permita a localização do equipamento?

5 – Os documentos de Habilitação deverão ser anexados antes da fase de lances por todos os licitantes?

RESPOSTA

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos o que segue:

1- Não aceitaremos máquinas retroescavadeiras com descrições inferiores ao exigido no edital.

2- Sim, deverá ser do mesmo fabricante.

3- Descrições mínimas para aceitação constam no anexo 1 do edital.

4- Não.

5- Os documentos de habilitação deverão ser anexados apenas pelos 1º colocados em cada lote, após a fase de lances e solicitação do pregoeiro, em sessão, conforme já descrito em edital.